COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

TERMO DE CONTRATO Nº 20200176

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20200176 , que fazem entre si o município de SALINÓPOLIS, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e A.R.FERREIRA DA SILVA

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Vidal de Negreiros 229, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.851.625/0001-83, representado pelo(a) Sr.(a) LUANA KELLY NORONHA LOIOLA, Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 741.180.562-91 nº e RG nº 1544243 e, de outro lado a firma A.R.FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.846.590/0001-08 estabelecida AV: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº1631, CENTRO, Bragança-PA, CEP 68600-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ALMIR JOSÉ SOUSA DO NASCIMENTO, portador da RG nº 1544243 2 VIA SSP-PASSP/PA e CPF (MF) nº 01804271802, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 013/2019/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/19 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei n° 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, Lei n° 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente contrato tem por objeto Aquisição de material gráficos impressos, incluindo todo material e mão de obra necessária para os setores de USFs e P.S e CAPS, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000248	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/ 100 PAPEL 180G F/24	UNIDADE	300,00	17,300	5.190,00
006179	REQUISIÇÃO E RESULTADOS DE EXAMES BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	1.000,00	13,350	13.350,00
010307	CARTEIRINHAS DO MANIPULADOR DE ALIMENTOS BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/64 F/V	UNIDADE	1.000,00	0,250	250,00
010780	RECEITUÁRIO MÉDICO - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/16 CARBONADO	BLOCO	10.000,00	17,300	173.000,00
010782	FICHA CLÍNICA ODONTOLOGICA - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	16.000,00	0,500	8.000,00
010785	PRONTUÁRIO DO CLIENTE SEM MATRÍCULA BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/16 F/V	BLOCO	200,00	13,300	2.660,00
012021	CARTÃO CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL - Marca.: EXPRES PAPEL 180G F/24 F/V COLORIDO, (N0V0)	UNIDADE	7.000,00	0,700	4.900,00
013475	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V BLOCO C/100	BLOCO	900,00	17,300	15.570,00
026024	CARTILHA DE ORIENTAÇÃO MANIPULAÇÃODE ALIMENTOS - Marca.: EXPRESSO MIOLO 22 PAG. COLORIDO/CAPA COLORIDA 75G F/14 X 20	UNIDADE	100,00	17,400	1.740,00
026347	ATESTADO MÉDICO BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 FV	BLOCO	800,00	13,200	10.560,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

027427	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/32 F/V	BLOCO	40,00	17,300	692,00
031397	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - FEMININO - Marca.: EXPRESSO MIOLO 92PAG.COLORIDO/CAPA COLORIDA 180G F 14X20	UNIDADE	3.000,00	15,000	45.000,00
031398	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA - MASCULINO - Marca.: EXPRESSO MIOLO 92PAG.COLORIDO/CAPA COLORIDA 180G F 14X20	UNIDADE	3.000,00	15,000	45.000,00
031419	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA PEQUENA - Marca.: EXPRESS PAPEL 180G F/16	UNIDADE	16.000,00	0,340	5.440,00
031476	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-MAMA BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	100,00	17,300	1.730,00
031484	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICILIOS-CADSUS BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	900,00	17,300	15.570,00
031486	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	450,00	0,300	135,00
031491	PRONTUARIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75/G F/8 F/V	BLOCO	450,00	13,300	5.985,00
032177	PLANILHAS DE CASO DE DIARRÉIA - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	200,00	15,500	3.100,00
043981	FICHA DE LAUDOS P/SOLIC./AUTORIZ.DE PROCED.AMBULAT. BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 APAC	BLOCO	1.000,00	15,500	15.500,00
044002	CARTÃO DA GESTANTE - Marca.: EXPRESSO MIOLO 40 PAG.COLORIDO/CAPA COLORIDA.MODELO NOVO.	UNIDADE	4.000,00	14,300	57.200,00
044014	PROGRAMA DE CONTROLE TURBECULOSE - Marca.: EXPRESSO CARTÃO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	2.000,00	0,320	640,00
044022	SINAN-AIDS C/-DE 13ANOS BLC C/100FL - Marca.: EXPRES PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	40,00	17,300	692,00
044023	SINAN-AIDS C/+DE 13ANOS BLC C/100FL - Marca.: EXPRES PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	40,00	17,300	692,00
044036	SINAN-DOENÇA EXANT.FEBRIS-SARAM-RUBÉOLA BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	40,00	17,300	692,00
046194	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PAC.C/SUSPEITA DENGUE - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	3.000,00	0,300	900,00
046195	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	7.000,00	0,300	2.100,00
046196	CARTÃO PROGRAMA DE CONTROLE DO HIPERTENSO/DIABETE - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	14.000,00	0,300	4.200,00
046197	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/16	BLOCO	300,00	11,000	3.300,00
046206	LAUDO MÉDICO-QUANTIFICAÇÃO DE AC.NUCLÉICO-CARGA VIRAL DO HIV BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	20,00	15,500	310,00
046208	LAUDO MÉDICO-DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS HEPATITE C BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/18	BLOCO	30,00	13,400	402,00
046219	RESULTADOS TESTE RÁPIDOS P/DETECTAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/18	BLOCO	10,00	13,400	134,00
046220	RESULTADO TESTE P/DETECTAÇÃO DE TREPONEMA PALLIDUN BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/18	BLOCO	30,00	13,400	402,00
046223	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO-CTA BLC C/100FL. - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	40,00	15,500	620,00
046245	ITINERÁRIO DE TRABALHO BLC C/100FL - Marca.: EXPRESS	BLOCO	10,00	15,500	155,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	PAPEL 75G F/8				
046252	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FAA/SAI BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	20,00	15,800	316,00
046256	ENCAMINHAMENTO-CAPS BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/18	BLOCO	20,00	13,800	276,00
046257	FICHA DE TRANSFERENCIA-CAPS BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	40,00	15,500	620,00
050633	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (I E II VIA)(REC.A) BLC C/50 PARES - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G (1ª VIA) 65G (2ª VIA) F/18 CARBONADO	BLOCO	800,00	17,350	13.880,00
050640	CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA FEMININO/ESPELHO - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G OFFSET F/6	BLOCO	6.000,00	1,390	8.340,00
050641	CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA MASCULINO/ESPELHO - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G OFFSET F/6	BLOCO	9.000,00	1,390	12.510,00
050643	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ACS - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	70.000,00	0,300	21.000,00
050645	REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS DO ACS ASSINATURA/REGISTRO DE ATIVIDADES - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8	BLOCO	20,00	15,500	310,00
050666	BOLETIM DE SUPERVISÃO DO PECD BLC C/100 - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	60,00	15,500	930,00
050667	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACE - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	3.000,00	0,350	1.050,00
050668	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO-LIRAA - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8	BLOCO	30,00	15,500	465,00
050669	SINAN-LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA BLC C/100 - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	30,00	15,500	465,00
053696	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SI-PNI - Marca.: EXPRE PAPEL 75G F/8 F/V BLOCO C/ 100	UNIDADE	100,00	17,300	1.730,00
053707	FOLDER EXPLICATIVO / ILUSTRATIVO SAMU - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	3.000,00	1,430	4.290,00
053708	RELATORIO DE OCORRÊNCIA - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8	UNIDADE	20,00	15,500	310,00
053710	CADASTRO DOMICILIAR - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8	UNIDADE	800,00	15,500	12.400,00
053711	CADASTRO INDIVIDUAL - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	1.000,00	17,300	17.300,00
053712	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	200,00	13,300	2.660,00
053713	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8	UNIDADE	2.000,00	17,300	34.600,00
053714	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8	UNIDADE	700,00	15,700	10.990,00
053715	FICHA DE PROCEDIMENTOS - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	900,00	17,300	15.570,00
078899	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO - BPA (BLOC. C/ 100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	20,00	16,700	334,00
078901	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLÓGICOS/INSUMO (Mod.Novo)(Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	20,00	17,250	345,00
078902	SINAN-AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (BLC.C/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	20,00	17,300	346,00
078903	RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS-COLO DO ÚTERO(BLC. C/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	40,00	15,500	620,00
078904	SINAN-ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS(BLC. C/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	30,00	17,300	519,00
078907	SINAN-ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO(Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	30,00	17,300	519,00
078909	SINAN-DST`s (Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	30,00	15,500	465,00
078910	SINAN-GESTANTE HIV + (positivo)(Blc c/ 100) - Marca.	UNIDADE	10,00	15,500	155,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	: EXPRESSO PAPEL 75G F/8					
078911	SINAN-HANSENÍASE (Blc. c/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	30,00	15,500	465,00
078912	SINAN-SÍFILIS ADQUIRIDA (Blc.c/100) - Marca.: EXPRES PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	30,00	17,300	519,00
078913	SINAN-SÍFILIS CÔNGENITA (BLC. C/100) - Marca.: EXP RESSO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	30,00	17,300	519,00
078914	SINAN-SÍFILIS EM GESTANTE (Blc. c/100) - Marca.: EXP RESSO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	30,00	17,300	519,00
078915	SINAN-TUBERCULOSE (BLC.C/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	30,00	15,500	465,00
078916	SINAN-ZIKA (BLC.C/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	30,00	17,300	519,00
078917	SINAN-HEPATITES VIRAIS (Blc.C/100) - Marca.: EXPRESS PAPEL 75G F/8	UNIDADE	30,00	17,300	519,00
078918	DEMOSTRATIVO DAS ÁREAS TRABALHADAS ACS FICHA 1 - Mar ca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	1.000,00	0,440	440,00
078922	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO A.AEGYPTI (BLC.C/10 0) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	30,00	15,500	465,00
078924	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA DENGUE PCFAD (Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	30,00	15,500	465,00
078927	FICHA DE ACOLHIMENTO - CAPS (Blc.c/100) - Marca.: EX PRESSO PAPEL 75G F/8 F/V 2 F	UNIDADE	40,00	17,300	692,00
078928	FICHA DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - CAPS - Marca .: EXPRESSO PAPEL 75G F/18	UNIDADE	2.000,00	15,500	31.000,00
078930	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - NASF(BLC.C/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/16 F/V	UNIDADE	30,00	15,500	465,00
079030	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS ADVE RSOS PÓS-VACINAIS - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V (Blc. c/50 pares).	UNIDADE	100,00	17,300	1.730,00
079031	DEMOSTRATIVO DAS ÁREAS TRABALHADAS ACS ficha 2 - Mar ca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	1.000,00	0,440	440,00
079032	RELATORIO POR IMÓVEIS E LOCALIDADE (Blc.c/100) - Mar ca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	20,00	15,800	316,00
079750	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE-SUBST. CARTÃO FAMÍLIA - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/32 F/V	UNIDADE	14.000,00	0,300	4.200,00
079751	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE-CAPS - Marca. : EXPRESSO PAPEL 180G F/32 F/V	UNIDADE	700,00	0,300	210,00
				VALOR GLOBAL R$	653.074,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R$ 653.074,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 013/2019/SRP e Ata de Registro de Preço nº 009/2019, realizado com fundamento conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações pertinentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

DECRETO FEDERAL 7.892/2013

...

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

...

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 009/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 009/2019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/19 , Pregão nº 013/2019/SRP, Ata de Registro de Preço nº 009/2019.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2020 Atividade 2.069, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2020 Atividade 2.062, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Exercício 2020 Atividade 2.060, Classificação econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 009/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto , tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;**

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administraçãorequerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

eventualmente firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumpr imento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/19 , os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº009/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no process o da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão presencial nº 013/2019/SRP e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 013/2019/SRP, Ata de Registro de Preço nº 009/2019, cuja realização decorre da autorização da Sr. LUANA KELLY NORONHA LOIOLA, Secretaria Municipal de Saúde e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DIREÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) ANDRE LUIZ CHAVES PRETO BORGES, inscrito no CPF nº 582.079.612-87, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Salinópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SALINÓPOLIS - PA, 19 de Agosto de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINOPOLIS:11851625000183
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINOPOLIS:11851625000183
Dados: 2020.08.19 09:54:26 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.851.625/0001-83
LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA:74118056291
Assinado de forma digital por LUANA KELLY NORONHA LOIOLA:74118056291
Dados: 2020.08.19 09:54:45 -03'00'

A.R.FERREIRA DA SILVA
CNPJ 16.846.590/0001-08
ALMIR JOSÉ SOUSA DO NASCIMENTO, CPF 018.042.718-02
CONTRATADO(A)

A R FERREIRA DA SILVA:16846590000108
Assinado de forma digital por A R FERREIRA DA SILVA:16846590000108
Dados: 2020.08.19 14:44:49 -03'00'

Testemunhas:

1. _____

2. _____